

## LEI MUNICIPAL N.º 3.031/2014

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 16.042,51 no orçamento municipal de 2014 e dá outras providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 035/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 16.042,51 (Dezesseis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.145 – Programa de Apoio a Creches - FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 16.042,51

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 16.042,51 (Dezesseis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.145 – Programa de Apoio a Creches - FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.06.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretaria de Administração,  
Fazenda e Planejamento